

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 2023 / 631425**

**TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO, A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ E, DO OUTRO LADO, A CÂMARA
MUNICIPAL DE ACARÁ, PARA OS FINS QUE INDICAM.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **DEFENSORIA**, com sede administrativa na cidade de Belém/PA, sito na Rua Padre Prudêncio, nº 154, Campina/Comercio, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.526/0001-38, representada neste ato por seu Defensor Público Geral, Dr. **JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4844095 PC/PA e do CPF nº 833.315.625-53, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental de 27 de Maio de 2020, publicada no D.O.E. em 28/05/2020, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 54, de 07/02/2006, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ**, CNPJ nº 04.362.646/0001-70, com sede na Rodovia Km 01 da PA 252, S/N, Bairro: Alegria Acará-Pá, Cep. nº 68690-000 neste ato representado por seu titular, a Exma. Sra. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, Exma. Sra. **CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade de nº 1816358 PC/PÁ e CPF sob o nº 319.689.022-87, neste termo identificado como **CÂMARA MUNICIPAL** firmam o presente Termo de Cooperação, nos termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de Acará, além de possibilitar a manutenção e o bom funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará naquele Município, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objetivo de que trata o objeto, os partícipes se comprometerão a atuar de forma conjunta e harmônica, na seguinte forma:

I – Cabe a DEFENSORIA:

- I- Designar, por portaria, Defensor Público para atendimento da população do Município.
- II- Prestar ao Município, em prazo mutuamente acordado, as informações necessárias à execução do presente termo de cooperação.
- III- Zelar e conservar o imóvel que será destinado à sede da Defensoria Pública de Acará.
- IV- Providenciar a publicação do presente termo de cooperação institucional no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura;

II – Cabe à Câmara Municipal:

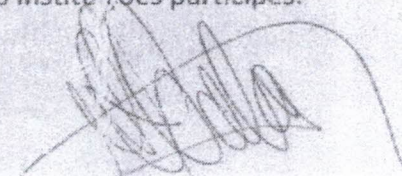
- I – Colocar à Disposição da Defensoria Pública 02 (dois) funcionários, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais e 01 (um) advogado.
- II - Disponibilizar um imóvel para funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará no Município.
- III - Arcar com as despesas de materiais de expediente necessários aos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS TERMOS ADITIVOS

Fica estabelecido que os programas e projetos aprovados pelas partes se constituirão em Termos Aditivos ao presente Termo de Cooperação, e a divulgação dos seus resultados será explicitamente negociada entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo firmado entre as Instituições partícipes.



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução do futuro Termo de Cooperação institucional correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo de cooperação consiste na verificação e conformidade na prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento das metas do termo de cooperação mensuradas no Plano de Trabalho, devendo ser exercida pelo **Defensor Público designado** pela Defensoria Pública do Estado do Pará para exercer atividade no referido Município, na forma do **Decreto Estadual 870/2013**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

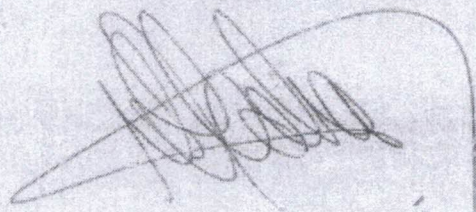
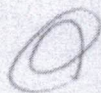
Este termo de cooperação poderá ser modificado ou rescindido mediante Termo Aditivo por interesse de qualquer um dos partícipes, devendo a parte interessada fazê-la mediante notificação a outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitadas e mantidas as obrigações e compromissos assumidos no caso da existência de projetos e programas em andamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo deverá ser publicado pela DEFENSORIA no Órgão Oficial da Imprensa do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, §5 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos no presente documento serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

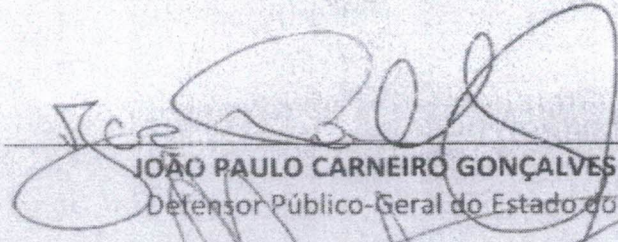


CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

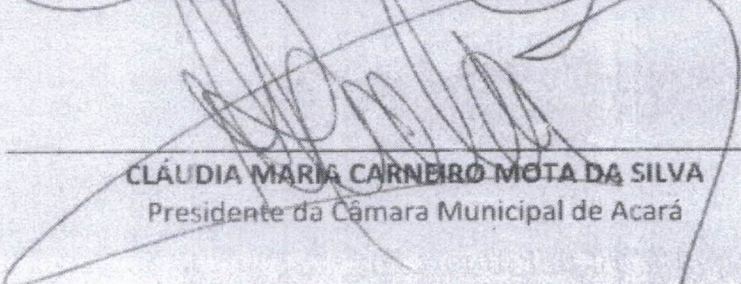
Fica eleito o foro da Comarca de Belém, no Estado do Pará, como competente para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem justos e compromissados, os partícipes convenientes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor datado e assinado em presença de testemunhas, para um só efeito.

Belém/PA, 06 de junho de 2023.

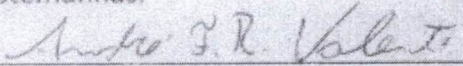


JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

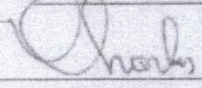
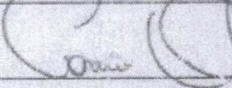


CLÁUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Acará

Testemunhas:

1- 

CPF: 033.528.882-18

2-  

CPF: 910.907.252-99



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS		
IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICÍPES DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ		CNPJ 34.639.526/0001-38
ENDEREÇO Travessa Padre Prudêncio, nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080		
CIDADE Belém		UF PA
NOME DO RESPONSÁVEL Exmo. Sr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO		CPF nº 833.315.652-53
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR nº 4844095 PC/PA	CARGO Defensor Público Geral	FUNÇÃO Gestor do Órgão
IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃO PARTICIPE Câmara Municipal de Acará-PA		
CNPJ 04.362.646/0001-70		
ENDEREÇO Rodovia Km 01 da PA 252, S/N, Bairro: Alegria, CEP: 68.690-000, Acará-PA.		
NOME DO RESPONSÁVEL Exma. Sra. CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA		CPF nº 319.689.022-87
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR Nº 1816358 PC/PÁ	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO AGENTE POLITICO
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
2.1. TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO
Garantir parceria Administrativa que possibilite a manutenção e o funcionamento de uma sede da Defensoria Pública do Estado do Pará no Município de Acará-PA.		INÍCIO
		TERMINO
		Junho/2023
		Dezembro/2024
ORGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ		
2.2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa, que possibilite a manutenção e o funcionamento de uma sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, no Município de Acará/PA para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, visando a garantia dos direitos constitucionalmente assegurados à população do Município.		



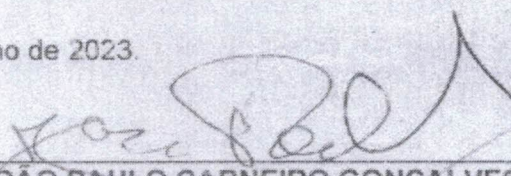
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

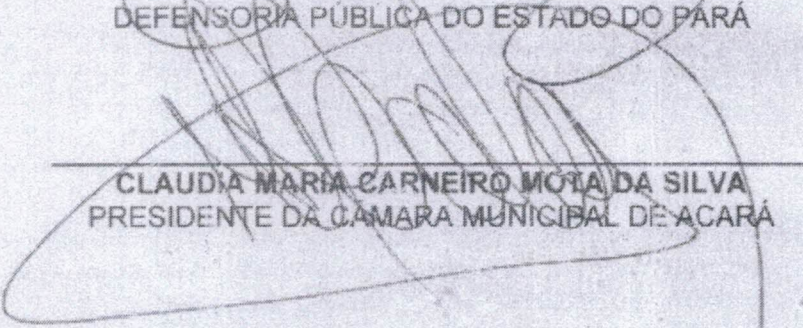
2.3. METAS E ETAPAS DE EXECUÇÃO:

META	ETAPAS A SEREM EXECUTADAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Implantação de uma sede da Defensoria Pública no Município de Acará-PA.	1. Etapas de responsabilidade da Defensoria Pública: I- Designação, por portaria, de Defensor Público para atendimento da população do Município. II- Zelar e conservar o imóvel que será destinado à sede da Defensoria Pública de Acará. III- Prestar ao Município, em prazo mutuamente acordado, as informações necessárias à execução do presente termo. 2. Etapas de Responsabilidade da Câmara Municipal de Acará: I - Colocar a Disposição da Defensoria Pública 02 (dois) funcionários, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais e 01 (um) advogado. II - Disponibilizar um imóvel para funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará no Município. III - Arcar com as despesas de materiais de expediente necessários aos serviços.	18 (dezoito) meses

3 - APROVAÇÃO:

Belém, 06 de junho de 2023.


JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ


CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ



**Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ**

REQUERIMENTO INICIAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Acará/PA,

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE PREDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2023, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração de procedimento administrativo, para atendimento da presente requisição.

JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição dos serviços supra citados é imprescindível à Câmara Municipal de Acará/PA, para suprir às necessidades do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, haja vista que os materiais/serviços elencados no Termo de Referência - TR são necessários para uma maior segurança desta Câmara Municipal. Respeitando ainda aos princípios fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao art. nº 37 da CF, bem como ao art. nº 3 da Lei nº 8.666/93, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo de licitação.

Atenciosamente,

Acará/PA, 11 de setembro de 2023.

**Ronnie Silva e Silva Filho
Departamento de compras**